



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX (51) 652-1399

PORTARIA N.º 005

CONSTITUI COMISSÃO PROCESSANTE.

Ver. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Plenário Ter recebido, na Sessão Ordinária realizada nesta data, por unanimidade, a denúncia apresentada pela Mesa Diretora, atendendo a solicitação de providências encaminhada pela Exm^a. Sr^a. Dr^a. Juíza de Direito da Comarca de Butiá, através do Ofício n.º 114/2001, com exposição de fatos e indicação de provas, constante no Processo Criminal n.º 4439-089, que trata da Condenação Criminal Transitado em Julgado, da Vereadora Sandra Franceschi Araújo;

CONSIDERANDO que os fatos denunciados configuram, em tese, infração político-administrativa, prevista no Artigo 16, § 2º, III, do Regimento Interno desta Casa; Artigo 61, VII, da Lei Orgânica Municipal; Artigo 7º, III, do Decreto-Lei n.º 201/67 e Artigo 55, VI, § 2º da Constituição Federal,

CONSTITUI **Comissão Processante**, sorteada, nesta data, nos termos do Decreto-Lei n.º 201/67 e Artigo 17, II, do Regimento Interno desta Casa, composta pelos Vereadores ALCEBÍADES JOÃO ANDRIN, ALMIRO DORNELLES VICENTE SOUZA e DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, devendo os mesmos elegerem o Presidente e o Relator da Comissão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 06 de março de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 06 de março de 2001.

Ver^a. Gladys Maria M. Menezes
1ª Secretária